

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES  
PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA ATUAÇÃO  
NOS CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL –  
DA DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JAÚ – ANO LETIVO 2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Jaú, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 67, de 27/07/2022, Resolução SEDUC nº 74, de 19/12/2023 e Resolução SE 9, de 29-1-2016, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

**I – Dos idiomas:**

- 1) Espanhol
- 2) Inglês

**II – Das inscrições:**

- 1) Professores Efetivos
- 2) Professores Categoria F
- 3) Professores Contratados - Cat O
- 4) Professores Candidatos a Contratação

**Data: de 26/06/2024 a 02/07/2024.**

**Horário: 8h30 às 11h00 e das 13h às 15h00**

**Locais:**

**1-EE Major Prado**

Rua Lourenço Prado nº 503 – Município de Jaú.

**2- EE José Conti**

Avenida José Mucare, nº 801 – Município de Igarapu do Tietê.

**3- EE José Alves Mira:**

Rua Tiradentes, 644 - Município de Dois Córregos.

**III- Requisitos:**

I – ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

II – ser portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

III- ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV – em caráter de absoluta excepcionalidade, ser profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos deste artigo.

V – possuir as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma.

VI - estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de aulas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo para o ano letivo de 2024, na Diretoria de Ensino – Região de Jaú.

**IV) Documentação:**

No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- a) RG (cópia legível acompanhada do original);

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino Região de Jaú  
Rua Tenente Lopes, 633, CEP 17.201 – 460, Jaú/SP  
Fone/Fax (14) 3601 0800

- b) CPF (cópia legível acompanhada do original);
- c) cópia de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;  
ou
- d) cópia de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, com cópia do certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- e) declaração de que é aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência acompanhado do Histórico Escolar e do atestado/declaração de matrícula 2024;
- f) cópia do Diploma de curso de graduação, de nível superior, acompanhado de cópia do certificado de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência;
- g) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até o dia 30/06/2023;
- h) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo até o dia 30/06/2023;
- i) declaração de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas até o dia 30/06/2023;
- j) declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência até o dia 30/06/2023;
- k) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (01/07/2019 a 30/06/2023), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);
- l) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);
- m) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- n) comprovante de inscrição/cadastramento para o processo de atribuição de aulas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2024 na Diretoria de Ensino da Região de Jaú (cópia acompanhada do original).

## **V – Da pontuação**

### **a) Quanto ao tempo de serviço:**

- 1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2023: 0,005 por dia;
- 2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do Ensino Fundamental e/ou Médio, contados até a data base de 30/06/2023: 0,001 por dia;
- 3) tempo de serviço exercido no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2023: 0,001 por dia;
- 4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30/06/2023: 0,002 por dia;

### **b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:**

- I) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- II) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (de 01/07/2019 a 30/06/2023), no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- III) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- IV) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição;

### **c) Quanto a avaliação do Professor:**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria de Ensino Região de Jaú  
Rua Tenente Lopes, 633, CEP 17.201 – 460, Jaú/SP  
Fone/Fax (14) 3601 0800

Avaliação do Desempenho do professor efetuada pela Direção da Escola e Professor(a) Coordenador(a) do CEL, de acordo com o artigo 19 da Resolução SEDUC 67, de 27/07/2022, até 10 pontos, com ciência do professor:

I) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

- a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
- b) com registro de até 03 abonos de falta: 3(três) pontos;
- c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 1(um) ponto;
- d)com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

II) qualidade do trabalho do professor, relativamente ao desempenho escolar de seus alunos, em termos de aproveitamento e permanência, no caso de possuir experiência anterior. (máximo de 05 pontos).

#### **VI – Da classificação**

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente ao CEL-Centro de Estudos de Línguas e à atribuição de aulas em vigor.
- 2) A classificação dos docentes para atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta D.E. será publicada por esta Diretoria de Ensino, no endereço eletrônico [www.dejau.educacao.sp.gov.br](http://www.dejau.educacao.sp.gov.br)
- 3) A partir da data da publicação da classificação haverá 01 (um) dia para recurso.

**VII – Da atribuição:** conforme cronograma publicado no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Jaú, a partir do dia 25 de julho de 2024.

#### **VIII – Das disposições finais**

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- 3) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelos Supervisores de Ensino, Diretor de Escola responsável pelo Centro de Estudo de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino.

**Observação:** Este edital foi elaborado conforme legislação vigente, podendo sofrer alterações mediante nova legislação.

Jaú, 24 de junho de 2024.

Adriana Genilda Rossetto da Silva  
Dirigente Regional de Ensino